

Ata da 165.ª (centésima sexagésima quinta) Reunião do COMPAC – Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Araxá. Aos vinte e três e vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, em sessão virtual por meio de grupo do *WhatsApp*, reuniram-se os membros do COMPAC – Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Araxá, a saber: pela FCCB – Fundação Cultural Calmon Barreto – Cynthia Rocha Verçosa, Anete di Mambro Gandra e Tatiana Silva Bruno Ávila; pelo IPDSA – Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – Vinicius Santos Martins; pelo Corpo de Bombeiros Militar – Sargento Rodrigo Parreira; pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Wilton Simões; pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Pedro Correia de Oliveira; pela Secretaria Municipal de Educação – Glaura Virgínia Leite; pela AREA – Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Araxá – Antônio de Pádua Gandra; pela Fundação Cultural de Araxá – Cinthia Aparecida Carneiro Lana; pela ACIA – Associação Comercial, Industrial, de Turismo, Serviços e Agronegócios de Araxá – Mauro Magalhães Maniglia; pela OAB – Trigésima Terceira Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Ítalo Roberto Teixeira de Paiva; pelo Poder Legislativo, indicada pelo Presidente da Câmara Municipal de Araxá – Carla Cristina Moraes Hipólito; e representando a comunidade, por indicação do prefeito, entre pessoas de notório saber – Giovani Rogério dos Santos e Lucas Batista de Oliveira. As seguintes pautas foram tratadas: **1.ª: Ofício IPDSA 1377/2023 – 2.ª: Ofício IPDSA 03/2024 – 3.ª Ofício IPDSA 0036/2024 – 4.ª: Ofício IPDSA 0053/2024 – 5.ª Ofício IPDSA 0054/2024. Quanto à 1.ª pauta** – pedido de demolição do imóvel localizado à Avenida João Paulo II, n.º 810 – Bairro Alvorada, o referido imóvel **NÃO CONSTA** na **Lista de Cadastro Prévio para análise de medidas protetivas do Patrimônio Histórico e Cultural do Município. Quanto à 2.ª pauta** – pedido de demolição do imóvel localizado à Avenida Getúlio Vargas, n.º 216 – Bairro Centro, o referido imóvel **NÃO CONSTA** na **Lista de Cadastro Prévio para análise de medidas protetivas do Patrimônio Histórico e Cultural do Município. Quanto à 3.ª pauta** – pedido de demolição do imóvel localizado à Rua Belo Horizonte, n.º 924 – Bairro Centro, o referido imóvel **NÃO CONSTA** na **Lista de Cadastro Prévio para análise de medidas protetivas do Patrimônio Histórico e Cultural do Município. Quanto à 4.ª pauta** – pedido de demolição do imóvel localizado à Rua Mariano de Ávila, n.º 348 – Bairro Centro, o referido imóvel **NÃO CONSTA** na **Lista de Cadastro Prévio para análise de medidas protetivas do Patrimônio Histórico e Cultural do Município. Quanto à 5.ª pauta** – pedido de demolição do imóvel localizado à Avenida Prefeito Aracely de Paula, n.º 480 e Rua Joscelino Ferreira, n.º 170 – Bairro Fertiza, o referido imóvel **NÃO CONSTA** na **Lista de Cadastro Prévio para análise de medidas protetivas do Patrimônio Histórico e Cultural do Município.** Diante do exposto, o parecer dos conselheiros foi favorável à demolição dos referidos imóveis. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, aprovada e assinada pela Presidente Cynthia Rocha Verçosa e pela totalidade dos membros do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Araxá presentes à reunião.

Cynthia Rocha Verçosa
Anete di Mambro Gandra
Lucas Batista de Oliveira
Carla Cristina Moraes Hipólito
Mauro Magalhães Maniglia
Glaura Virgínia Leite
Wilton Simões
Pedro Correia de Oliveira
Antônio de Pádua Gandra
Cinthia Aparecida Carneiro Lana
Ítalo Roberto Teixeira de Paiva
Giovani Rogério dos Santos